

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro- Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 127/FEAM/URA TM - CAT/2025

PROCESSO Nº 2090.01.0013371/2025-79

PARECER ÚNICO SEI Nº 130138238		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 49921/2025	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença Prévia, de Instalação e Operação concomitantes	VALIDADE DA LICENÇA: 27/04/2029 (§ 8º do art. 35 Decreto Estadual 47.383/2018)

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
-	-	-
EMPREENDEDOR: Mateus Crozariol Maneta e Outros	CPF: 283.996.208-07	
EMPREENHIMENTO: Fazenda Bom Sucesso e Riacho	CNPJ: -	
MUNICÍPIO: Vazante e Paracatu	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 17°39'58.50" S	LONG/X 46°41'0.98" O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu	
UPGRH: Região da Bacia do Rio Paracatu	SUB-BACIA: Rio Paracatu	
CÓDIGO: G-01-01-5	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	CLASSE 3
G-03-03-4	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	2
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSANA RESENDE ELOY (RCA/PCA)		REGISTRO/ART: MG-161691/D MG - MG20254181423
RELATÓRIO DE VISTORIA: 516134/2025		DATA: 11/11/2025

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Anderson Mendonça Sena - Analista Ambiental (Gestor)	1.225.711-9	
Ana Luiza Moreira da Costa - Gestora Ambiental	1.325.259-8	
Emanueli A. Prigol Araújo - Gestora Ambiental	1.364.971-0	
Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza - Análise Jurídica	1.496.280-7	
Rodrigo Angelis Alvarez Coordenador de Análise Técnica	1.191.774-7	
Paulo Rogério da Silva Coordenador de Controle Processual	1.495.728-6	



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Mendonça Sena, Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 23/12/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanueli Alexandra Prigol de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Moreira da Costa, Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor (a)**, em 23/12/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130138716** e o código CRC **C4C410A2**.



Introdução

O empreendimento Fazenda Bom Sucesso e Riacho, de propriedade de Mateus Crozariol Maneta e Outros, localizado nos municípios de Vazante e Paracatu, desenvolve suas atividades amparado pela Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC (Processo Administrativo COPAM nº 6115/2005/003/2012) e pela Licença Prévia, de Instalação e Operação concomitantes (PA 4168/2024 - ampliação), ambas com validade até 27/04/2029.

Em 07/11/2025 foi formalizado, junto à Unidade Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro (URA TM), o Processo Administrativo 49921/2025, objeto desse Parecer Único, visando a instalação da atividade de horticultura em uma área de 199,0 hectares, enquadrando-se como porte médio e classe 03 e ampliação da atividade de culturas anuais em uma área de 335,09 hectares, enquadrando-se em porte pequeno e classe 02, conforme Deliberação Normativa COPAM 217/2017.

Incide sobre o empreendimento, dois critérios locacionais de enquadramento: supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas e captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos.

Para a ampliação do empreendimento será necessária a intervenção ambiental em 335,09 hectares de vegetação nativa (supressão) para uso alternativo do solo; em 0,29 hectares de APP sem supressão de vegetação nativa; além da supressão de 57.531 árvores isoladas em áreas antrópicas.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados, por informações complementares solicitadas e apresentadas pelo empreendedor e por constatações em vistoria realizada por equipe no dia 11/11/2025.

2. Caracterização do Empreendimento

As fazendas Bom Sucesso e Riacho estão localizadas nos municípios de Vazante e Paracatu-MG, possuindo uma área total de 44.947,16 hectares. As atividades desenvolvidas no empreendimento atualmente são: silvicultura; produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada; criação de bovinos de corte extensivo; cultura perenes exceto cafeicultura (mangicultura); viveiro de produção de mudas; ponto de abastecimento; projeto agropecuário irrigado. Ressalta-se que as atividades veem sendo substituídas, paulatinamente, pela atividade de culturas anuais e, com aprovação desse parecer, horticultura.

O acesso principal ao empreendimento se dá pela rodovia BR-040, no trecho entre Paracatu e João Pinheiro, na estrada vicinal para Vazante. O uso e ocupação do solo na propriedade é representado pela Tabela 01.



Fazenda Riacho	Áreas
Reserva Legal	4.772,3334
Vegetação nativa	615,4794
APP	1159,9745
Área consolidada (campo, silvicultura, outros usos).	10.132,8896
Hidrografia	329,0502
Servidão administrativa	103,5398
Área total	17.113,27
Fazenda Bom Sucesso	Áreas
Vegetação nativa	2.780,3060
Reserva Legal	6.949,9097
Área de Preservação Permanente	1.352,8336
Área consolidada (campo, reflorestamento)	16.521,68
Hidrografia	125,6213
Servidão administrativa	103,5398
Área total	27.833,89
Área total Bom Sucesso e Riacho	44.947,16

Tabela 01. Área de uso e ocupação do solo da Fazenda Bom Sucesso e Riacho.

As Fazendas possuem três casas para hóspedes, três vilas residências, sendo duas na Fazenda Bom Sucesso e uma na fazenda Riacho. A Fazenda conta ainda com 04 alojamentos com a capacidade para 132 pessoas, equipados com banheiros coletivos e demais estruturas de apoio ao conforto dos alojados. Para a realização do plantio, tratos culturais e colheita são montadas barracas de apoio para as frentes de trabalho, que são compostos por banheiro móvel, depósito de água e mesa.

As fazendas ainda contam com as seguintes infraestruturas: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE); lavador de veículos com piso de concreto, calhas coletoras e caixa separadora de água e óleo; três pontos de abastecimento de veículos sendo um de Diesel com a capacidade de 30 m³, um de gasolina com a capacidade 15 m³ e outro de Diesel S10 15 m³; oficina para pequenos reparos; torres



de observação e prevenção de possíveis focos de incêndio florestal; aterro controlado; viveiro para mudas em espera; almoxarifados; estação meteorológica galpão de óleos e graxas; supermercado; escola de primeira a quarta série do ensino fundamental; ambulatório; refeitório; área de Lazer e unidade de produção de carvão – UPC.

Ressalta-se que para a licença requerida no processo em tela, não haverá necessidade de instalação de nenhuma outra infraestrutura, além de casas de bomba, adutoras e pivôs para irrigação.

3. Caracterização das atividades a serem desenvolvidas

3.1 Culturas anuais e horticultura

A atividade de culturas anuais (ampliação) e horticultura (instalação) serão realizadas por meio do plantio de milho, soja, trigo, alho, cebola e batata, podendo também a depender das condições climáticas, do mercado e demais fatores inerentes a produção, optar pelo plantio das culturas de sorgo e feijão.

Para estas culturas adota-se o sistema de plantio direto em nível, onde não há o revolvimento de solo, reduzindo assim os riscos de erosão. Importante mencionar que desta forma os próprios caules das plantas, atuam como barreira física para a água de escoamento superficial.

Ademais é importante considerar que como prática do manejo racional das culturas, antes do início de cada ciclo de produção realiza-se análises de solo, com a finalidade de definir a quantidade de fertilizantes a serem utilizados para cada cultura. Os resultados são interpretados por profissionais devidamente capacitados que realizam a correta indicação, a depender da cultura, época do ano, manejo adotado e produtividade esperada.

O uso de defensivos agrícolas pelo empreendimento segue um plano de manejo que visa identificar o grau de infestação, seja de uma planta invasora, seja de uma praga e/ou doença, com a finalidade de definir a dosagem correta, bem como a hora certa de entrar com o controle. Esta prática, torna mais eficientes as medidas utilizadas.

Após a colheita que é realizada mecanicamente os restos culturais permanecem sobre o solo, estes formam uma camada protetora, protegendo o solo da ação direta dos raios solares, do impacto de gotas de chuvas, bem como dos ventos, que além de reduzir os riscos de erosão, tanto pluvial como eólica, melhoram a biota do solo, deixando-o com uma temperatura mais amena, além da retenção de água. E por fim contribui para o incremento de matéria orgânica ao solo, melhorando assim seus aspectos físico e químicos.

4. Meio Biótico



4.1 Flora

A propriedade está inserida no bioma Cerrado, com diferentes tipos de vegetação predominando o cerrado típico, seguido por cerrado denso, campo úmido, veredas nas baixadas e matas ciliares junto aos cursos d'água. Os cerrados e os campos têm sua representatividade na reserva legal, assim como as veredas e as matas ciliares são protegidas permanentemente. As matas ciliares constituem a formação florestal do cerrado, margeando os cursos d'água.

Quanto às intervenções ambientais requeridas pelo empreendedor, essas serão tratadas em tópico específico desse Parecer Único.

4.2 Fauna

O estudo de fauna para composição do Licenciamento Ambiental da Fazendas Bom Sucesso e Riacho foi realizado por meio de obtenção de dados secundários em bibliografias correlatas ao tema, e de dados primários com levantamentos de campo, contemplando a sazonalidade, período seco e chuvoso do ano de 2022 e 2023.

Para os grupos Mastofauna, Herpetofauna e Ornitofauna, a campanha da estação seca aconteceu no mês de agosto/2022, enquanto a estação chuvosa ocorreu em janeiro/2023.

Enquanto, para os grupos Ictiofauna e Entomofauna, a campanha da estação chuvosa aconteceu em janeiro/2022; e a campanha da estação seca em maio/2023.

Foi observado que o empreendimento se localiza em Área Prioritária para Conservação (Biodiversitas), classificada como “muito alta”, segundo o IDE-Sisema.

4.2.1 Avifauna

O levantamento da avifauna compreendeu um esforço amostral de 110 horas de observações. Adotaram-se as metodologias de observação direta, a partir de transectos não-lineares, percorrendo o máximo de ambientes possíveis, para realização de registros visuais, sonoros e de vestígios, definindo 03 (três) complexos na área das fazendas. Dentro de cada complexo foi percorrida e amostrada o maior número possível de áreas naturais que foram escolhidas devido à presença de cobertura vegetal natural, pela presença de corpos d'água e por terem características singulares para habitar uma maior diversidade de espécies.

Na estação seca foram registradas 176 espécies de aves, enquanto na estação chuvosa foram 157 espécies. O número total acumulado das duas campanhas foi de 193 espécies, distribuídas em 22 ordens e 49 famílias; com predomínio da ordem Passeriformes (56%), e das famílias Tyrannidae e Thraupidae.



O Complexo 1 (C1) foi o que apresentou a maior riqueza de espécies, sendo registradas 168 espécies de aves em suas áreas de amostragem, seguido pelo Complexo 2 (C2) com 139 e o Complexo 3 (C3) com 128 espécies de aves.

Dentre as espécies registradas, houve o registro de 03 (três) espécies classificadas sob algum risco de ameaça a extinção:

- *Mycteria americana* “vulnerável” regionalmente (COPAM,2010); e “pouco preocupante” internacionalmente (ICUN,2023);
- *Ara ararauna* classificada como “vulnerável” regionalmente (COPAM,2010); e “pouco preocupante” internacionalmente (IUCN,2023).
- *Alipiopsitta xanthops* classificada como “quase ameaçada” internacionalmente (IUCN,2024).

Dentre as guildas alimentares, os mais representativos foram os insetívoros (n=65), seguido pelos onívoros (n=60), frugívoros (n=22) e carnívoros (n=15).

Foram registradas seis espécies endêmicas do bioma Cerrado brasileiro, *Alipiopsitta xanthops*, *Clibanornis rectirostris*, *Saltatricula atricollis*, *Herpsilochmus longirostris*, *Antilopgia galeata* e *Cyanocorax cristatellus*.

Em relação à dependência de habitat, cerca de 47% das espécies possuem algum grau de dependência de habitats florestais. Ainda, mencionam que nenhuma espécie registrada é considerada de alta sensibilidade a distúrbios ambientais de origem antrópica. A maioria são espécies com baixa (n=130) e média (n=63) sensibilidade.

4.2.2 Herpetofauna

O estudo compreendeu aproximadamente 40 horas efetivas de esforço amostral, cada campanha, em 05 (cinco) áreas amostrais.

Para o estudo da herpetofauna adotou-se o método de busca por encontro visual, a partir de caminhadas aleatórias realizado em períodos diurnos e noturnos, para registros visuais, auditivos e de vestígios, em locais propícios às ocorrências dos espécimes e refúgios.

Na primeira campanha houve o registro de 06 (seis) espécies da herpetofauna (04 anfíbios e dois répteis); enquanto para a segunda campanha, foram registradas 18 espécies (15 anfíbios e 03 répteis).

Considerando as duas campanhas, houve o registro de 20 espécies catalogadas e distribuídas em 09 (nove) famílias, sendo 16 espécies de anfíbios e; quatro de répteis.

Considerando os parâmetros de riqueza, a família mais representativa foi Hylidae (39%), seguida de Leptodactylidae (33%).

Em relação as áreas amostrais, tem-se que “Área 3” (coordenadas geográficas 23k 323638



/ 8055790), ao final de duas campanhas, foi a mais representativa, com maior índice de diversidade.

Considerando o período sazonal, observa-se que no período chuvoso há maior riqueza de anfíbios, sendo um padrão esperado para o grupo, devido ao seu período reprodutivo.

Todas as espécies registradas estão dentre aquelas esperadas para a região, apresentando hábito generalistas, e de ampla distribuição geográfica. Não havendo registro de espécies categorizadas em algum grau de ameaça de extinção, endêmicas ou raras da região.

4.2.3 Ictiofauna

O levantamento da ictiofauna aconteceu em 07 (sete) áreas amostrais, a partir de amostragens quali-quantitativas e as técnicas apropriadas para cada ponto de coleta foram avaliadas *in loco*, com utilização de petrechos de captura, como peneiras, puçás, tarrafas e redes de emalhar.

Na primeira campanha (chuva) houve o registro de 10 espécies, enquanto na segunda (seca) de 15 espécies. Considerando as duas campanhas de campo, capturaram-se 108 espécimes de peixes, pertencendo a 17 espécies, 03 ordens, (Characiformes, Siluriformes e Perciformes) e 07 famílias, (Characidae, Prochilodontidae, Erythrinidae, Heptapteridae, Anostomidae, Cichlidae e Pimelodidae).

A ordem mais representativa foi a dos Characiformes (91% das espécies), seguida de Siluriformes (6%) e Perciformes (3%).

A família mais representativa foi Characidae, seguida de Prochilodontidae, Erythrinidae e Heptapteridae.

Citam que a espécie mais abundante foi o lambari *Astyanax* sp., seguida de *Moenkhausia costae*. As espécies *Hoplias intermedius* e *Megaleporinus obtusidens* obtiveram maiores valores em biomassa.

Contudo, citam que houve o registro, no rio Escuro, das espécies *Salminus hilari* e *Oligosarcus argenteus*, consideradas indicadoras de qualidade ambiental, uma vez que são pouco tolerantes a alterações ambientais vulneráveis a baixa taxa de oxigênio.

Foi observada a ocorrência da espécie alóctone, *Plagioscion squamosissimus*, também considerada de interesse econômico.

No estudo realizado não se apontou a ocorrência de espécies classificadas como migradoras, endêmicas e ameaçadas para a área do empreendimento.

De um modo geral, as espécies coletadas neste estudo são comuns, generalistas e,



provavelmente, abundantes em outras drenagens da sub-bacia estudada.

4.2.4 Mastofauna

O diagnóstico da mastofauna ocorreu em 03 (três) áreas amostrais, totalizando um esforço amostral de aproximadamente 104 horas, por campanha.

Para o estudo adotou-se a metodologia de busca ativa e censo noturno para registros de vestígios e observações diretas dos mamíferos de médio e grande porte, além de utilização de armadilhamento fotográfico em 10 pontos.

Tanto na primeira campanha de campo (estação seca), quanto na segunda campanha (estação chuvosa) registrou-se 16 espécies de mamíferos na área de estudo. Considerando as duas campanhas de campo, a riqueza de espécies da área de estudo corresponde a um total de 21 espécies, distribuídas em 08 (oito) ordens e 13 famílias.

Registraram-se as seguintes espécies ameaçadas, classificadas de acordo com as categorias de ameaças, segundo as listas estadual (COPAM, 2010), nacional (MMA, 2022) e internacional (IUCN), sendo elas:

- *Lycalopex vetulus* classificada como “vulnerável” nacionalmente (MMA, 2022) e “quase ameaçada” internacionalmente (ICUN, 2023).

- *Puma concolor* classificada como “vulnerável” regionalmente (COPAM, 2010), e “pouco preocupante” internacionalmente (ICUN, 2014).

- *Tapirus terrestris* classificada como “em perigo” regionalmente (COPAM, 2010); e “vulnerável” nacionalmente (MMA, 2022) e internacionalmente (ICUN, 2023).

- *Pecari tajacu* considerada “vulnerável” à extinção segundo a listagem estadual (COPAM, 2010).

- *Chrysocyon brachyurus*: vulnerável em MG e nacionalmente, e quase ameaçada internacionalmente.

- *Myrmecophaga tridactyla* classificada como “vulnerável”, regionalmente (COPAM, 2010), nacionalmente (MMA, 2022) e internacionalmente (ICUN, 2013).

Dentre os animais encontrados no estudo da mastofauna, destacam-se a maior representatividade da Ordem Carnívora, com evidência para a Família Canidae, e as espécies mais representativas, sendo o Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), o Cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*) e a Raposinha-do-campo (*Lycalopex vetulus*).

Parte das espécies de mamíferos registradas, podem ser consideradas espécies plásticas ou generalistas, com grande capacidade de adaptação a ambientes perturbados, como, por exemplo, *Cerdocyon thous*, *Hydrochoerus hydrochaeris*, *Dasypus novemcinctus* e *Cabassous*



unicinctus. No entanto, também houve registros de espécies consideradas como dependentes diretas da preservação de formações florestais, como *Tapirus terrestris*, *Puma concolor* e *Sapajus libidinosus*.

Destacam a ocorrência da espécie *Puma concolor*, sugerindo um bom estado de preservação das matas, uma vez que os predadores de topo de cadeia são indicadores da boa qualidade ambiental das áreas estudadas.

No estudo é levantada a ocorrência de espécies exóticas como *Sus scrofa*, caracterizada por alta potencialidade de degradação nos ambientes naturais, bem como em áreas agrícolas.

Sugerem-se que o número de espécies registradas é considerável para uma região impactada em termos de continuidade e tamanho dos fragmentos naturais presentes. Enfatizando, que mesmo com estas peculiaridades, a área estudada apresenta e abriga espécies ameaçadas de extinção e com restrições de habitats.

Mencionam que a ocorrência de animais domésticos nas áreas de vegetação nativa, juntamente com o efeito de borda nos fragmentos, aumenta-se o grau de vulnerabilidade das espécies nativas.

4.2.5 Entomofauna

O inventariamento da entomofauna ocorreu em 07 (sete) áreas de amostrais, abrangendo as ordens Coleoptera, Hymenoptera e Lepidoptera.

Para a amostragem dos coleópteros utilizaram armadilhas aéreas (PET transparentes (2 litros, com quatro entradas laterais de dimensões 4 x 8 cm), com iscas de caldo de cana, sendo dispostas 2 em cada área amostral.

Para a amostragem da ordem Hymenoptera (Apidae – abelhas) adotou-se os métodos de busca ativa, a partir de varreduras em caminhadas lentas pelas estradas e trilhas, com realização de captura a partir de rede entomológica ou manual. Para o grupo Euglossini, utilizou-se iscas aromáticas. Ainda, realizou-se as buscas ativas por ninhos naturais, através de varreduras e observação dos possíveis locais de nidificação existentes. Para o levantamento da família Formicidae foram distribuídos cinco *pitfalls* em cada ambiente arbóreo e solo.

Para a amostragem da ordem Lepidoptera adotou-se a metodologia passiva utilizando a armadilha do tipo Van Someren-Rydon com iscas de frutas fermentadas.

Para a ordem Hymenoptera, na estação chuvosa, foram amostradas 24 espécies e 654 indivíduos, enquanto na estação seca compreendeu o registro de 25 espécies e 296 indivíduos.

A família Apidae correspondeu a 10 espécies e 237 indivíduos, enquanto Formicidae foi



representada por 14 espécies e 417 indivíduos na estação chuvosa. Já na estação seca esses números foram de nove espécies e 97 indivíduos para Apidae, e 16 espécies e 199 indivíduos para Formicidae. Dentre as espécies de Apidae amostradas nas duas campanhas, apenas seis espécies amostradas possuem o comportamento solitário, sendo todas as outras espécies consideradas com comportamento eussocial. Citam que as espécies eussociais foram amostradas em todos os pontos, e são reconhecidas por contruírem ninhos altamente populosos e possuem divisão de trabalho definida, e não apresentam preferência por determinado recurso floral. Apotam que as espécies *Apis mellifera* e o gênero *Trigona*, tipicamente, apresentam maior abundância em áreas de Cerrado. *Eulaema nigrita* foi a espécie de Euglossini amostrada na campanha chuvosa, mas não foi recapturada na estação seca.

O gênero de formigas *Camponotus* apresentou mais espécies registradas nas áreas do empreendimento.

Para a ordem Lepidoptera foram amostradas 16 espécies e 113 indivíduos na estação chuvosa, enquanto na estação seca foram registradas 23 espécies e 77 indivíduos. Considerando as duas campanhas realizadas, a família com maior número de representantes foi Nymphalidae, conhecida por ser mais frequente em ambiente de mata.

A ordem Coleoptera apresentou índices de abundância e diversidade bem abaixo quando comparado com os outros dois grupos nas duas estações, sendo 09 espécies na estação chuvosa e 12 na estação seca. Quatro espécies são consideradas pragas de culturas, mas são comuns em levantamentos realizados no Cerrado.

Mencionam que a curva do coletor resultante das duas campanhas amostrais realizadas evidenciou uma estabilização, bem como não foram registradas espécies ameaçadas de extinção. Concluem-se que os táxons amostrados possuem uma distribuição geográfica muito ampla, tendo representantes em diversos biomas. O grande número de táxons amostrados se deve justamente a complexidade ambiental e ao mosaico de habitats característicos do Cerrado.

5. Utilização e intervenção em recursos hídricos

Conforme já citado nesse parecer, o empreendimento se encontra parcialmente inserido em Área de Conflito por Recursos Hídricos estabelecido na Declaração de Área de Conflito do Rio Escuro (DAC 003/2018).

Possui a Portaria nº 0901606/2025 para captação em corpo d'água com finalidade de irrigação em 1.122,3 hectares por pivô central com validade até 28/04/2029 que atenderá as atividades alvo desse parecer único.



6. Reserva Legal/Cadastro Ambiental Rural - CAR

O empreendimento, Fazenda Bom Sucesso e Riacho, possui a reserva legal devidamente inscrita no Cadastro Ambiental Rural – CAR, com área de 11.722,2431 ha, atendendo ao percentual mínimo de 20%, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013.

Certifica-se que as áreas de preservação permanentes, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

7. Autorização para Intervenção Ambiental

O empreendedor solicitou Autorização para Intervenção Ambiental para implantação de horticultura e ampliação de suas culturas anuais, conforme processo SEI 2090.01.0011951/2025-07.

A intervenção ocorrerá em 335,09 hectares na forma de supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em 0,29 hectares de intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa, além da supressão de 57.531 indivíduos arbóreos isoladas em áreas antrópicas. As intervenções em APP possuem a finalidade de instalação de estruturas de captação de água, atividade de interesse social, passível de obtenção de tal autorização, nos moldes da Lei Estadual 20.922/2013. A imagem a seguir identifica as áreas requeridas:

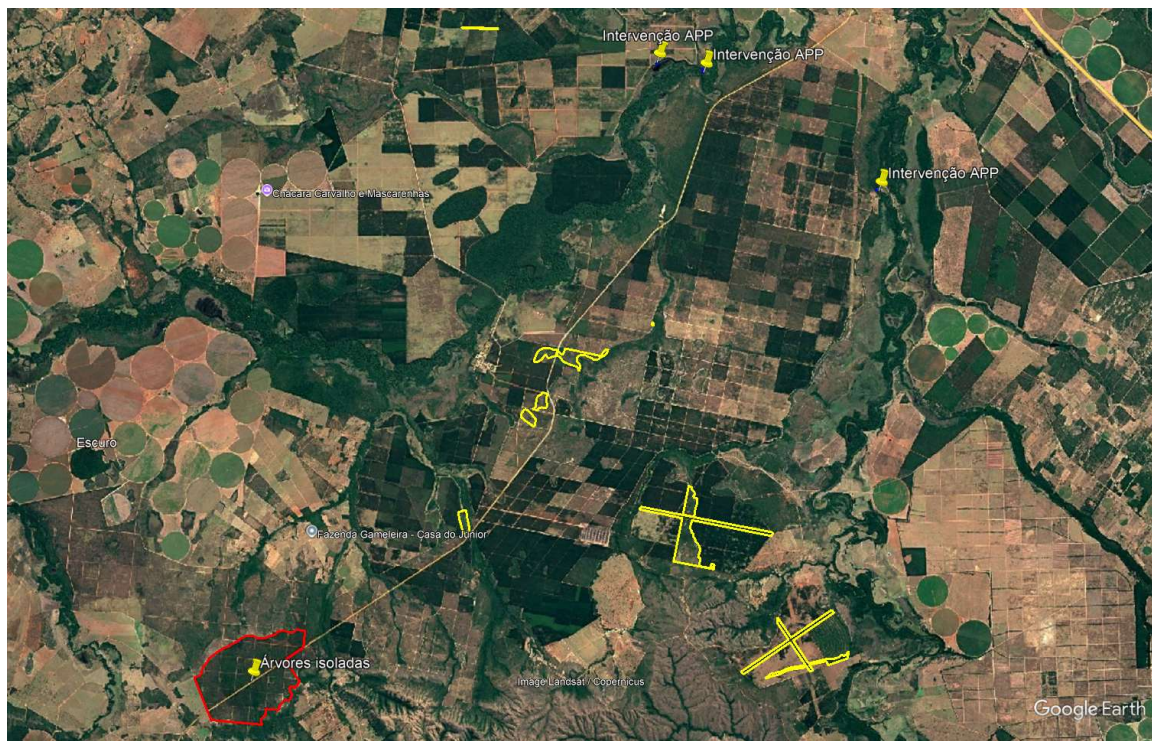


Imagem 02: Áreas requeridas para intervenção: Supressão fragmento (polígonos amarelos), árvores isoladas (polígono vermelho) e intervenção em APP (polígonos azuis).



Junto aos Projetos de Intervenção Ambiental, foi apresentado o devido inventário florestal e o censo florestal realizado para as árvores isoladas. A vegetação presente nas áreas de intervenção está ocupada predominantemente pelas fitofisionomias de Cerrado Senso Estrito associadas ao Bioma Cerrado. Os estudos são de responsabilidade técnica da engenheira florestal Lilian Lemes de Souza (CREA MG 20.408D e ART MG20254176325 – inventário florestal) e do engenheiro florestal Danilo Landi (CREA MG 75762D e ART MG20254200386 – censo florestal), sendo os mesmos julgados satisfatórios conforme análise técnica e vistoria de campo de nossa equipe.

A metodologia utilizada no inventário florestal foi a amostragem casual estratificada. Foram distribuídas 27 parcelas amostrais pela área requerida. Foram amostradas 66 espécies, distribuídas em 18 famílias.

Foram identificados indivíduos de pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) e de ipê-amarelo (*Handroanthus ochraceus*), tanto nos fragmentos de vegetação nativa, quanto nas árvores isoladas. **Não está autorizada a retirada desses espécimes nas áreas de supressão de fragmentos de vegetação nativa, em atendimento à Lei Estadual 20.308/2012.**

O volume de lenha com casca estimado para a área total foi de 10.368,76 m³ e de 140,0 m³ de madeira de espécies consideradas como de uso nobre. O referido material será utilizado in natura na propriedade, sendo a lenha utilizada no secador de grãos e a madeira de uso nobre utilizada em forma de postes e mourões.

Diante do exposto, sugere-se a concessão da Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) nos moldes descritos nesse item e aliadas à execução das medidas compensatórias que serão tratadas no próximo item.

8. Compensações

8.1 Compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente

Conforme estudos apresentados, o empreendedor pretende intervir, sem supressão de vegetação, em 0,29 hectares de áreas consideradas como de Preservação Permanente, sendo essas correspondentes à faixas marginais de um curso d'água e de dois barramentos.

Como proposta de compensação ambiental pelas intervenções em APP pretendidas, em atendimento a Resolução CONAMA 369/2006, o empreendedor irá recuperar uma área de 0,32 hectares, dentro do próprio imóvel rural, às margens do rio Escuro, ocupada por gramíneas exóticas (coordenadas geográficas centrais: 17°35'53.81"S e 46°42'29.66"O - WGS84). A imagem a seguir apresenta essa área:



Imagem 03: Área de compensação por intervenção em APP.

A forma de compensação sugerida no Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA) foi o plantio de mudas de ocorrência nas APPs da região com espaçamento 3 x 3 metros. Será condicionado nesse parecer a comprovação da execução desse PRADA.

8.2 Compensação por supressão de cerrado (Lei nº 13.047/1998)

Em atendimento ao artigo 2º da Lei Estadual 13.047/1998, o empreendedor apresentou proposta de compensação ambiental pela supressão a ser realizada em área superior a 100 hectares de vegetação nativa pertencente ao Bioma Cerrado.

A área destinada a compensação foi alocada em 6,76 hectares de vegetação de cerrado bem preservados (coordenadas geográficas centrais: 17°24'54.09"S e 46°45'37.49"O - WGS84), referentes a supressão de Cerrado requerido com área total de 335,09 hectares, atendendo ao mínimo de 2% da área suprimida, conforme determina a norma. A imagem a seguir apresenta a área proposta. Será condicionado a averbação da área às margens da matrícula.



Imagem 04: Área de compensação por supressão de cerrado.

8.3 Compensação por supressão de espécies protegidas

Para a intervenção ambiental requerida, conforme estudos apresentados, serão suprimidos 710 pequizeiros (*Caryocar brasiliense*) e 33 ipês amarelos (*Handroanthus spp*), espécies imunes de corte, de acordo com a Lei Estadual 20.308/2012, todos identificados no censo florestal das árvores isoladas.

Não está autorizada a retirada desses espécimes nas áreas de supressão de fragmentos de vegetação nativa, em atendimento à Lei Estadual 20.308/2012.

Como compensação, atendendo as respectivas legislações, o empreendedor propõe o plantio de 5 espécies para cada uma suprimida (5 x 1) em uma área de 9,65 hectares localizada dentro da propriedade (coordenadas geográficas centrais: 17°39'13.97"S e 46°49'46.60"O - WGS84). A área se encontra ocupada por cerrado em estágio inicial de regeneração e está representada na imagem a seguir:



Imagem 05: Área de compensação por supressão de espécies protegidas.

Será condicionado nesse parecer a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA) com seu respectivo Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) e seu consecutivo monitoramento.

9. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Fase de Instalação

Aspecto: Supressão da vegetação nativa

Impacto: Perda de biodiversidade e habitats de animais e plantas

Classificação: Negativo.

Mitigação: A supressão da cobertura vegetal nativa é o principal aspecto a ser considerado no processo em análise. A medida mitigadora para os impactos decorrentes da supressão são o Plano de Afugentamento e Resgate da Fauna que será detalhado no tópico Planos e Programas desse parecer.

Aspecto: Geração de emissões atmosféricas por maquinário utilizado na supressão.

Impacto: Poluição atmosférica.

Classificação: Negativa.

Mitigação: Manutenção periódica preventiva do maquinário afim de minimizar suas emissões atmosféricas.



Fase de operação

Aspecto: Exposição do solo às intempéries.

Impactos: Potencialidade de instalação de processos erosivos.

Classificação: Negativo.

Mitigação: Adoção de princípios conservacionistas do solo (sistemas de drenagem e contenção de água pluvial) e manutenção dos restos culturais no campo (plantio direto na palhada)

Aspecto: Utilização de defensivos agrícolas.

Impactos: Contaminação do solo e recursos hídricos.

Classificação: Negativo.

Mitigação: Utilização dos defensivos agrícolas seguindo estritamente as recomendações de profissionais habilitados.

Aspecto: Geração de emprego e renda.

Impacto: Melhora da economia regional.

Classificação: Positiva.

Aspecto: Produção de alimentos.

Impacto: Maior disponibilidade de alimentos à população.

Classificação: Positiva.

10. Planos e Programas

Conservação do solo e da água

Dentro do referido programa se encontram as seguintes ações:

- Implantação de práticas para prevenir a erosão do solo;
- Revitalização de estradas e bolsões de contenção de água pluvial;
- Monitoramento e controle de insumos, incluindo sistemas de monitoramento e treinamento dos funcionários quanto ao seu uso correto e;
- Análises físico-químicas do solo.



Tratamento de Efluentes Sanitários

Na Fazenda Bom Sucesso e Riacho, os efluentes sanitários originados dos sanitários das residências, alojamentos e escritórios são tratados através de um sistema composto por filtro, fossa séptica e sumidouro.

Ao adotar este sistema de disposição de efluentes, o empreendimento promove a adequada gestão dos resíduos sanitários, reduzindo os impactos ambientais negativos e contribuindo para a preservação da qualidade da água e do meio ambiente local.

Nas frentes de trabalho de campo do empreendimento, onde são disponibilizados banheiros móveis, os efluentes gerados são dispostos diretamente no solo, em fossas escavadas em locais adequados.

Tratamento dos efluentes líquidos do empreendimento

Nos lavadores de equipamentos, locais de troca de óleo e oficinas instalados nas fazendas em questão, o empreendimento conta com as devidas caixas separadoras de água e óleo (CSAO) para tratamento de possíveis efluentes. Ressalta-se que esses locais já estão regularizados por meio de processo administrativo anterior.

Efluentes atmosféricos

Dentro do referido programa se encontram as seguintes ações:

- Tecnologia de combustão limpa: A caldeira que alimenta o secador de grãos é equipada com tecnologia de combustão eficiente e limpa, reduzindo significativamente as emissões de poluentes atmosféricos durante o processo de queima da lenha.
- Monitoramento das emissões: É realizado um monitoramento regular das emissões atmosféricas da caldeira para garantir que estejam dentro dos limites regulatórios estabelecidos pela legislação ambiental vigente;
- Manutenção preventiva: Além das manutenções conforme a demanda, são realizadas inspeções periódicas e preventivas na caldeira para garantir seu funcionamento adequado e minimizar vazamentos de gases poluentes;
- Treinamento e conscientização: Os operadores da caldeira recebem treinamento adequado sobre a operação eficiente e segura do equipamento, incluindo a importância da redução de emissões atmosféricas.



- Manutenção da frota de veículos: Manutenções periódicas são realizadas na frota de veículos e máquinas agrícolas, incluindo a troca de óleo, pneus e peças desgastadas, garantindo um funcionamento eficiente e reduzindo emissões decorrentes de problemas mecânicos.

- Inspeção e controle de veículos: Os veículos e máquinas agrícolas são regularmente inspecionados quanto às emissões, e qualquer comportamento anormal é tratado imediatamente, com veículos sendo retirados de operação e substituídos até a conclusão da manutenção adequada.

• Uso de tecnologias limpas: Sempre que possível, são adotadas tecnologias mais limpas e eficientes nos veículos e máquinas agrícolas, como motores de baixa emissão e sistemas de controle de poluição integrados.

Resíduos sólidos

Dentro do referido programa se encontram as seguintes ações:

- Estabelecimento de um programa abrangente de gestão de resíduos sólidos, incluindo planos detalhados para coleta, separação, reciclagem e disposição adequada.

- Priorização do uso de materiais reutilizáveis e recicláveis sempre que possível para reduzir a quantidade de resíduos gerados.

- Implementação de práticas de reutilização e reciclagem, como o reaproveitamento de embalagens de produtos químicos e a instituição de programas de reciclagem para diversos materiais.

- Destinação dos resíduos orgânicos para compostagem, transformando-os em adubo orgânico para uso interno na fazenda e reduzindo assim a quantidade de resíduos encaminhados para aterros sanitários.

- Adoção de procedimentos seguros para o descarte de resíduos perigosos, em conformidade com as regulamentações ambientais locais.

- Realização de monitoramento ambiental regular para avaliar a qualidade da água, do solo e do ar na área dos barramentos, identificando e mitigando quaisquer impactos negativos decorrentes dos resíduos sólidos.

- Promoção de programas de educação e conscientização entre os funcionários e a comunidade local, destacando a importância da gestão adequada de resíduos sólidos e incentivando a adoção de práticas sustentáveis.

11. Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna Silvestre

Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna Silvestre se baseia em acompanhar e direcionar as atividades de supressão, favorecendo a fuga “passiva” de indivíduos da fauna local



para áreas adjacentes ao empreendimento, além de executar eventuais ações de resgate quando necessário e em triar e destinar a fauna capturada.

Planejamento

Ocorrerá previamente ao início das atividades de supressão, para alinhamento de informações entre a equipe técnica responsável pela atividade de supressão propriamente dita e responsáveis pelo programa de afugentamento e resgate de fauna.

Afugentamento e acompanhamento de frente de supressão

A partir das informações do sentido da supressão e parcelas de vegetação a serem suprimidas no dia, a equipe de resgate realizará o afugentamento passivo dos indivíduos da fauna que estiverem naquela área, a partir de caminhamento na área e emissão de barulho. Caso seja avistado algum animal com baixa mobilidade esse será capturado e posteriormente solto em áreas próximas

Curso de capacitação de pessoal para a equipe de resgate

Será ministrado curso de capacitação, com o objetivo de tornar as atividades de supressão e resgate mais seguras para os operadores de máquinas, para a equipe de resgate e aos animais que porventura necessitem de resgate.

Técnicas de resgate por grupo da fauna

Para cada grupo de fauna serão empregadas técnicas e ferramentas variadas no processo de afugentamento e resgate, levando em consideração suas características diversas. Por isso, apresentaram-se as técnicas a serem adotadas para cada grupo, sempre levando em consideração as medidas mitigadoras para o sofrimento dos mesmos, e respeitando os procedimentos de normas vigentes.

Atendimento veterinário e cuidados necessários

Todos os indivíduos que porventura sofram algum acidente, passarão por procedimentos de cuidados veterinários, a fim de se constatar a possibilidade de soltura ou se o indivíduo necessita ser internado para tratamento e recuperação e posterior soltura. Em casos em que o indivíduo sofra acidentes que impossibilitem o tratamento e recuperação o mesmo poderá passar por processo de eutanásia. Estes procedimentos serão orientados por técnicas previstas em normas vigentes.

Destinação final

Para os indivíduos capturados, os mesmos serão soltos nas Áreas de Preservação Permanente próximas às áreas de supressão.

Todos os indivíduos que vierem a óbito e/ou forem eutanasiados serão preservados e encaminhados para instituições de pesquisa que se disponibilizem previamente a receber o material coletado. Caso não seja possível, será adotado o disposto no artigo 8, inciso 5ª da RESOLUÇÃO



CFBIO Nº 301, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2012, que prevê a incineração em instalações adequadas ou que sejam enterrados adequadamente.

Ao término da supressão da vegetação deverá ser elaborado um relatório técnico/fotográfico referente às atividades de afugentamento e resgate de fauna, que deverá conter as atividades de planejamento da operação, espécies registradas, local de registro, o número de animais resgatados (por grupo faunístico), local de resgate, espécimes soltos e enviados às instituições, e informar as coordenadas geográficas dos pontos de solturas. Os itens apresentados no relatório deverão atender ao Termo de Referência para Relatório de Resgate e Destinação da Fauna Terrestre em Área de Influência do Empreendimento, disponibilizado pelo IEF.

12. Programa de Monitoramento da Fauna

Considerando que as atividades desenvolvidas na Fazenda Bom Sucesso e Riacho impactam a fauna local, deverá ser executado o programa de fauna, visando a confirmação da ocorrência das espécies ameaçadas de extinção e/ou daquelas mais vulneráveis aos impactos gerados, afim de garantir a eficiência na comparação dos dados coletados.

Sendo assim, solicita que o monitoramento seja para todos os grupos da fauna terrestre e aquática, utilizando a metodologia nos mesmos moldes (pontos amostrais, metodologia e sazonalidade) já realizados no inventário de fauna apresentado.

O programa deverá monitorar o impacto das atividades desenvolvidas no empreendimento sobre a avifauna, herpetofauna, ictiofauna e mastofauna, nas áreas diretamente afetadas (ADA) e nas áreas de influência direta (AID), considerando os mesmos pontos de amostragens utilizados no inventariamento. Com base nos dados obtidos irá propor, programar e aplicar medidas mitigadoras adequadas para minimizar os impactos sobre a fauna.

O monitoramento ocorrerá durante 04 anos, com realizações de 04 (quatro) campanhas, abrangendo o período seco e chuvoso de cada ano. A 1ª e 2ª campanha deverão ser executadas no segundo ano de vigência da licença; a 3ª e 4ª campanhas deverão ser executadas no quarto ano de vigência da licença.

Contudo, ao final de cada campanha deve-se elaborar e apresentar um relatório parcial para análise dos dados obtidos, e ao final do estudo apresentar o relatório final consolidado de todas as campanhas.

O programa deve buscar avaliar as distribuições espacial e temporal das espécies na ADA e AID do empreendimento, em especial as espécies ameaçadas de extinção e migratórias.

13. Controle Processual



Inicialmente, verifica-se que o processo foi formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental, conforme listados na solicitação SLA nº. **2025.012.04.003.0000670**, segundo enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 217/17, resultando no processo **SLA nº. 499921/2025**.

Importante destacar que, por ser um pedido de ampliação, a presente solicitação, pelo princípio da economia processual, já houve apresentação de certas documentações em momentos anteriores, como o caso, ora sob escrutínio a comprovação de posse e uso do imóvel do empreendimento, comprovante de inscrição do empreendimento no Cadastro Técnico Federal – CTF nº. 5822120, conforme determina o art. 10, da Instrução Normativa nº. 06/2013 e art. 1º, da Instrução Normativa nº. 12/18, ambas publicadas pelo IBAMA.

Ademais, foi promovida a publicação em periódico local ou regional o requerimento de ampliação por parte do empreendedor, solicitada pelo sistema em atendimento ao que determina o art. 30 da DN COPAM nº. 217/2017 e, também, publicação atinente à publicidade do aludido requerimento, conforme publicação havida na imprensa oficial e constante do sistema, efetivada pela URA TM.

Mister ressaltar, outrossim, que o uso dos recursos hídricos no empreendimento está devidamente regularizado, conforme já asseverado em tópico próprio, importante destacar que o empreendimento está inserido parcialmente em área de conflito por recursos hídricos estabelecido pela Declaração de Área de Conflito do Rio Escuro.

A reserva legal do imóvel está devidamente regularizada por meio da inscrição do mesmo no Cadastro Ambiental Rural, em conformidade com os arts. 30 e 31, ambos da Lei 20.922/2013, tendo sido carreado ao sistema os recibos CAR de inscrições respectivos, restando, pois, atendidos os arts. 24 e 25, ambos, também, da Lei Estadual nº. 20.922/2013.

Nesse diapasão, é importante dizer que o empreendimento irá atender os requisitos do exposto a Resolução Conama 369/2006, e irá compensar ambientalmente pelas intervenções em APP, recuperando uma área de 0,32ha dentro do próprio imóvel, essa forma é sugerida pelo projeto apresentado, chamado de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alternadas (PRADA).

Também, é importante deixar estabelecido que ao obedecer ao art. 2º da Lei Estadual nº. 13047/1998, o empreendedor irá compensar as supressões feita em cerrados, ainda que o local possui pequizeiro e ipê-amarelo, ambas protegidas pela Lei Estadual nº. 20.308/2012, em que estabelece que não há autorização para retirada dos mesmos.

Ainda, constata-se pelo exame dos autos em tela que os estudos apresentados e necessários para subsidiar o presente parecer técnico, estão devidamente acompanhadas de suas respectivas ARTs, mormente RCA/PCA. E no mesmo norte, carece dizer que o empreendimento possui Dispensa a apresentação de EIA/RIMA.



Assim sendo, conforme explanado acima, nos termos do **caput do art. 23 do Decreto Estadual nº. 48.707/2023**, o vencimento do prazo de validade da licença em referência será **27/04/2029**, tendo em conta o que determina o **§ 8º, do art. 35, do Decreto Estadual 48.707/2023**.

Além disso, deverá, ainda, conforme preconizado **pelo inciso VII, do art. 8º, da Lei Estadual nº. 21.972/2016 c/c inciso V, do art. 3º do Decreto Estadual nº. 47.383/2018**, ser apreciado pelo Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

14. Conclusão

A equipe interdisciplinar da URA Triângulo Mineiro sugere o Deferimento da Licença Prévia, de Instalação e de Operação concomitantes para o empreendimento Fazendas Bom Sucesso e Riacho do empreendedor Mateus Crozariol Maneta e Outros para instalação da atividade de horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e ampliação das atividades de culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, nos municípios de Vazante e Paracatu-MG, pelo prazo até **27/04/2029**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo chefe da URA TM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a URA TM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Unidade Regional de Regularização Ambiental, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, são de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

15. Quadro-resumo das Intervenções Ambientais avaliadas no presente parecer

Municípios	Vazante e Paracatu
Imóvel	Fazendas Bom Sucesso e Riacho



Responsável pela intervenção	Mateus Crozariol Maneta e Outros
CPF	283.996.208-07
Modalidade principal	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.
Protocolo	SEI nº 2090.01.0011951/2025-07
Bioma	Cerrado
Área Total Autorizada (ha)	335,09 ha
Longitude, Latitude e Fuso	17°39'39.56"S e 46°39'18.26"O (WGS84)
Data de entrada (formalização)	07/11/2025
Decisão	Deferimento

Quadro 1. Quadro resumo das Intervenções Ambientais.

15.1 Informações Gerais

Modalidade de Intervenção	Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa
Área ou Quantidade Autorizada	0,29 ha
Bioma do empreendimento	Cerrado
Fitofisionomia	-
Rendimento Lenhoso (parte aérea + tocos e raízes) (m3)	-
Coordenadas Geográficas	17°34'5.70"S e 46°35'56.73"O
Validade/Prazo para Execução	Atrelado à validade da LAC1

Quadro 2. Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa.

Modalidade de Intervenção	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo
Área ou Quantidade Autorizada	335,09 ha
Bioma do empreendimento	Cerrado



Fitofisionomia	Cerrado
Rendimento Lenhoso (parte aérea + tocos e raízes) (m3)	10368,76 m³ de lenha e 140,00 m³ de madeira
Coordenadas Geográficas	17°39'39.56"S e 46°39'18.26"O
Validade/Prazo para Execução	Atrelado à validade da LAC1

Quadro 4. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

Modalidade de Intervenção	Corte de árvores isoladas nativas vivas
Área ou Quantidade Autorizada	57.531 indivíduos
Bioma do empreendimento	Cerrado
Fitofisionomia	
Rendimento Lenhoso (parte aérea + tocos e raízes) (m3)	10368,76 m³ de lenha e 140,00 m³ de madeira
Coordenadas Geográficas	17°42'26.02"S e 46°47'5.94"O
Validade/Prazo para Execução	Atrelado à validade da LAC1

16. Anexos

Anexo I. Condicionantes.

Anexo II. Programa de Automonitoramento.



ANEXO I

Condicionantes para a Licença Prévia, de Instalação e de Operação

Empreendedor: Mateus Crozariol Maneta e Outros Empreendimento: Fazendas Bom Sucesso e Riacho CPF: 283.996.208-07 Município: Vazante e Paracatu. Atividade: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura Código DN 217/17: G-01-01-5 e G-01-03-1 Processo: 49921/2025 Validade: 27/04/2029		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
06	Executar o monitoramento da mastofauna, avifauna, ictiofauna, herpetofauna e entomofauna, em quatro campanhas, contemplando a sazonalidade. <i>OBS:</i> *1ª e 2ª campanha deverão ser executadas no segundo ano de vigência da licença; **3ª e 4ª campanhas deverão ser executadas no quarto ano de vigência da licença. **** <i>entrega de relatório parcial ao final de cada campanha; e apresentar relatório final, compilado de todas as campanhas, na formalização da revalidação da licença.</i>	Durante a vigência da licença.
03	Comprovar, através de relatório técnico-fotográfico, a execução do Projeto Técnico de Afugentamento e Resgate de Fauna. O relatório deverá vir acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.	60 dias após o fim da supressão de vegetação
04	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos propostos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença
05	Apresentar matrícula de imóvel com a área proposta como compensação por supressão de área superior a 100 hectares de cerrado averbada às suas margens.	180 dias após assinatura dos Termos de Compromisso
06	Comprovar o início do plantio das mudas nas áreas de compensação por supressão de espécies protegidas de corte e da compensação por intervenção em APP.	Abril de 2027
07	Apresentar Autorização para Manejo de Fauna.	Antes do início de qualquer supressão.



08	Apresentar relatório fotográfico georreferenciado comprovando a não retirada dos pequizeiros (<i>Caryocar brasiliense</i>) e dos ipês- amarelos (<i>Handroanthus ochraceus</i>) existentes nas áreas de fragmento florestal à serem suprimidas. O relatório deverá vir acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.	60 dias após o fim da supressão de vegetação.
----	--	---

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Prévia, de Instalação e de Operação das Fazendas Bom Sucesso e Riacho

Empreendedor: Mateus Crozariol Maneta e Outros

Empreendimento: Fazendas Bom Sucesso e Riacho

CPF: 283.996.208-07

Município: Vazante e Paracatu.

Atividade: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

Código DN 217/17: G-01-01-5 e G-01-03-1

Processo: 49921/2025

Validade: 27/04/2029

1. Monitoramento dos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA)

Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico comprovando o desenvolvimento vegetativo nas áreas propostas para compensação por intervenção em APP e por supressão de espécies protegidas.

Prazo: Durante os três anos seguintes aos plantios/replantios.

Obs: Os plantios de reposição de mudas (replantios) devem ocorrer até a reconstituição da vegetação nativa prevista nos moldes dos projetos.